



INFRA S.A.  
ASSEMBLEIA GERAL  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA  
PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO**

PROCESSO Nº 50050.006881/2024-31

<b>1. Unidade Demandante:</b>	GECON
<b>2. Objeto:</b>	Inscrição da empregada- Andreia Alves Pimenta - da Infra S.A. para participar do Curso Trilha do Conhecimento 1 - II Assíncrono (aulas gravadas) no valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) por participante, conforme propos
<b>3. CATSER/Natureza/Fundamentação Legal:</b>	3808 - Serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização (art. 30, inciso II da alínea "f", Inciso II, art. 91, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A.).
<b>4. Previsão no PEA:</b>	Vale adicionar que, embora o tema de capacitação em questão não esteja contemplado no Plano Educacional Anual - devida justificativa foi apresentada pela unidade demandante no Documento de Formalização da Demanda (SEI 8882 neste TR.
<b>5. Item do PCA/2024:</b>	Id 2258: Capacitações abarcadas pelo Plano Educacional Anual.

A Infra S.A., é uma empresa pública que nasceu da incorporação da Valec Engenharia, Construções e Fc Empresa de Planejamento e Logística (EPL) e é responsável por planejar e promover o desenvolvimento do serviço de tr de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesqui infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnol destinadas à absorção e transferência de tecnologias; prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas desti planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços per rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário; e a construção e exploração de infraestrutura ferroviária.

A Infra S.A. tem como objetivo social:

"planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da infraestrutura, operação e exploração do serviço, adm patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias;

prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dc consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquav a construção e exploração de infraestrutura ferroviária."

O curso apresenta as dinâmicas contemporâneas da contabilidade societária abordando o processo de inte informações financeiras. Possibilita ao participante a compreensão da utilidade das Demonstrações Financeiras elaborad Normas Internacionais de Contabilidade e o conhecimento das principais Demonstrações Contábeis e suas respectivas af

Além disso, objetiva a compreensão da base da estrutura conceitual da Contabilidade Societária, de indic a avaliação de empresas, bem como, no curso de Relatórios Financeiros em IFRS, são abordadas as principais nc elaboração e divulgação de Relatórios Financeiros que versam sobre temas como a Apresentação das Demon: Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Demonstração Intermediária, dentre outros.

O Conselho Federal de Contabilidade determina que todo contador responsável pela assinatura do E realize o Programa de Educação Continuada, pois a categoria tem uma série de obrigações, inclusive criminais.

Por isso, o CFC obriga que o contador responsável da empresa tenha, no mínimo, 40 pontos de Educação para continuar ativo e em exercício. O programa de Educação Profissional Continuada (EPC) é regido pela Norma NBC Federal de Contabilidade – CFC, visando a atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas d contabilidade, garantindo sua atuação independente e que estejam com um nível de capacitação, qualificação técnica e a pelo mercado atual, valorizando assim habilidades multidisciplinares dos contadores e auditores.

Como mudanças constantes, podemos citar, por exemplo, as regras de IFRS – *International Financial I (IFRS)*, normas internacionais que se tornaram um verdadeiro desafio aos contadores, já que passam por mudanças e ad: Desta forma, a EPC torna-se uma ferramenta fundamental para que o bom profissional acompanhe a evolução das nor: reciclagem de seu conhecimento.

Pelo exposto, dada a necessidade de atender ao constante na norma acima explicitada, e consid programático aderente às necessidades da companhia, entende-se que a oportunidade de realizar a referida capa: programa EPC, necessário ao desempenho das funções da colaboradora que irá participar do curso.

Nota-se que os temas a serem abordados no evento guardam correlação direta com as atribuições participação em treinamentos impacta positivamente as lideranças, principalmente para que possam enfrentar os desaf Além do mais, propicia a troca de experiências gerando aprendizado.

Dessa forma, torna-se imprescindível que os colaboradores da INFRA S/A detenham plenas habilidad para atuarem nas atividades de sua competência regimental, a fim de garantir eficiência e efetividade em seus trabalhos.

Nessa contexto, entende-se que é papel do nível executivo proporcionar aos gestores todas as ferr disponíveis para garantir o cumprimento das obrigações legais, técnicas, orçamentárias/financeiras, visando alcançar a dinheiro público e atendimento aos interesses públicos.

Em vista disso, o evento em tela torna-se uma engrenagem significativa na obtenção de conheci altamente especializados e nas boas práticas presentes no mercado.

A INFRA S.A. reconhece o poder da colaboração como motor da inovação.

Ademais, a capacitação proposta atenderá aos objetivos fixados no Planejamento Estratégico da Infra: quanto às pessoas que no Item 3.2. possui o objetivo estratégico de “*Desenvolver, Valorizar, Atrair e Reter Talentos*”.

## 6. Justificativa:



É de fundamental importância para a Infra S.A. manter sua gestão atualizada, qualificada e desenvolvimento de suas funções, visando o alcance dos resultados a ela impostos.

A Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI) é uma entidade privada criada em 1974 com a missão de promover o desenvolvimento econômico, organizacional e social por meio de programas: Ciências Contábeis, Atuariais e Financeiras.

Dedica-se a fomentar, desenvolver e promover a educação, as pesquisas e a aplicação em Contabilidade, G Controladoria, Finanças, Ciências Atuariais, Tecnologias de Informação, Gestão Pública, Tributos, Governança Corporat áreas correlatas.

Em seus quase 50 anos de atuação, a instituição se tornou referência de mercado na produção e difusão de pareceres técnicos, além de contabilizar inúmeros projetos de consultoria e assessoria para governos, empresas públicas e

Na esfera educacional, a FIPECAFI é mantenedora da FACULDADE FIPECAFI, entidade credenciada ju reconhecida pela qualidade (nota máxima no MEC) de seus programas (presenciais, remotos e híbridos) de graduação e p incluindo educação executiva. O Conselho Federal de Contabilidade determina que todo contador responsável pela assina Patrimonial realize o Programa de Educação Continuada, pois a categoria tem uma série de obrigações, inclusive crimina obriga que o contador responsável da empresa tenha, no mínimo, 40 pontos de Educação Continuada por ano para contin exercício. O programa de Educação Profissional Continuada (EPC) é regido pela Norma NBC PG 12 do Conselho Federz – CFC, visando a atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas dos profissionais de contabilidade, gara independente e que estejam com um nível de capacitação, qualificação técnica e atualizações exigidas pelo mercado atual habilidades multidisciplinares dos contadores e auditores.

Fundada em 1974, a FIPECAFI tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoar Contabilidade, Controladoria, Finanças e Atuária, por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão. A instituição sua excelência acadêmica e sua relevância para o mercado financeiro e contábil.

Além disso, a FIPECAFI também realiza estudos e pesquisas em diversas áreas, como contabilidade, fi capitais, governança corporativa, entre outras. Essas pesquisas são divulgadas em publicações acadêmicas e técnicas, avanço do conhecimento nessas áreas.

A FIPECAFI oferece serviços técnicos de alta qualidade em diversas áreas, como contabilidade, fina tributos, governança corporativa, riscos e compliance, entre outras. Entre os trabalhos técnicos realizados pela FIPECAF

**7. Razão da escolha do fornecedor:**

- Pareceres técnicos em temas contábeis, financeiros e atuariais, que são solicitados por empresas, or governamentais para auxiliar na tomada de decisões e na solução de questões complexas relacionadas a essas áreas;
- Consultoria e assessoria técnica em projetos de gestão financeira, gestão de riscos e governan incluem análises de cenários, diagnósticos, definição de estratégias, planejamento e implementação de ações;
- Projetos de avaliação econômica e financeira, que envolvem a análise de dados e indicadores financ de decisões estratégicas e para a realização de investimentos e aquisições;
- Estudos e pesquisas em temas contábeis, financeiros e atuariais, que incluem a análise de de relatórios e publicações técnicas, além de apresentações em congressos e seminários.

A FIPECAFI conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes, que til avançadas e ferramentas tecnológicas de última geração para oferecer serviços de excelência aos seus clientes. Além dis: um forte compromisso com a ética, a transparência e a qualidade em todas as suas atividades técnicas.

O corpo docente da FIPECAFI possui larga experiência no mercado de trabalho, seja como executivos renomadas instituições, seja pela atuação em conselhos de grandes empresas, públicas e privadas.

Os cursos serão oferecidos com o acompanhamento de uma equipe de professores ao longo de t aprendizagem, permitindo que você organize os estudos de acordo com o seu tempo e espaço.

É de fácil constatação que para garantir o desenvolvimento da capacitação objeto deste Projeto Básico de alta e notória especialização. A partir do histórico de suas realizações, seu elevado grau de respeitabilidade e admiraçã serviço da empresa em tela é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação da capacitação pleiteada.

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base na alínea "f", I Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da Infra S.A., bem como das disposições da alínea "f", Inciso 13.303/2016. Cotejando com similaridade de norma, é importante mencionar a Orientação Normativa nº 18/2009 da União, atualizada em 2018, "contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II 21 de junho de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoar inscrição em cursos abertos". Existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do ob: Empresa Pública. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidas de um modo objetivo e seleci critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparaç eventuais produtos e serviços existentes no mercado.

Quantidade Total	Nome(s) do(s) Participante(s)	Lotação	Mat
01	Andrea Alves Pimenta	GECON	

**9. Dados do Evento**

Nome do Evento: Capacitação para pontuação referente a Educação Profissional Continuada do Conselho Federal de Contabilidade - CFC - Curso Trilha do Conhecimento 1 - II

Data de realização (vigência e execução): On-line Assíncrono (aulas gravadas) Carga Horária Total: 40 (quarenta horas)

Modalidade do evento (on-line, presencial ou híbrido): On-line Assíncrono (aulas gravadas)

10. Valor da Contratação		11. Recursos Orçamentários
Valor unitário (por inscrição):	R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) por participante	Correrão no presente exercício e serão alocados pela Superintendênc Finanças.
Total (soma de todas inscrições):	R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) por participante	

**12. Dados da Instituição/entidade executora do evento**

Instituição (razão social): Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI - CNPJ: 46359865000140

Endereço da Instituição: Rua Maestro Cardim, 1.170 - Bela Vista Estado: São Paulo CEP: 01323-001

E-mail: E-mail: educacao.executiva@fipecafi.org	Telefone: (11) 2184-2045
Proposta de Preços da contratação, com forma de pagamento e outras condições: (SEI nº 8913978)	
<b>13. Condições de habilitação</b>	
<p>13.1. Nos casos de contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal, no art. 91 do RILC e do art. 28 da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas no âmbito da Infra S.A.</p> <p>13.2. Nos termos do art. 47 do RILC a documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:</p> <p>13.2.1. Cédula de identidade, no caso de pessoa física;</p> <p>13.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;</p> <p>13.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ação acompanhar da ata de eleição de seus administradores;</p> <p>13.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;</p> <p>13.2.5. Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionar órgão competente quando a atividade assim o exigir.</p> <p>13.3. Nos termos do art. 50 do RILC a documentação relativa à Regularidade Fiscal, consistirá em:</p> <p>13.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e</p> <p>13.3.2. Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.</p>	
<b>14. Forma e dados para pagamento</b>	
<p>14.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária (OB), em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da fatura ou nota fiscal devidamente comprovada emissão dos certificados para cada aluno.</p> <p>14.2. A nota fiscal/fatura não poderá ser apresentada antes do último dia do mês de adimplemento da obrigação.</p> <p>14.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, CONTRATANTE quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.</p> <p>14.4. No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo de 30 (trinta) dias será iniciada a partir da data da reapresentação do documento corrigido.</p> <p>14.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ, dentro da validade, não se admitindo reemitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais e da matriz.</p> <p>14.6. Quando aplicável o atendimento do Ajuste do Sistema Nacional de Informações Econômicas e Fiscais (SINIEF) nº. 7, de 30 de setembro de 2005, será necessário que, por de suas notas fiscais, a CONTRATADA envie o arquivo digital denominado XML com as respectivas notas fiscais eletrônicas emitidas para o seguinte endereço: <a href="mailto:getri.nfse@infrasa.gov.br">getri.nfse@infrasa.gov.br</a>.</p> <p>14.7. Os contribuintes que não se enquadrarem no estabelecido pelo Ajuste SINIEF nº. 7/2005, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço (OS), deverão elaborar e encaminhar declaração à CONTRATANTE informando essa condição.</p> <p>14.8. Deverá constar na nota fiscal ou fatura o detalhamento dos serviços executados, o nome do banco, o número da agência, a praça e o número da conta, para que lhe seja bancário referente ao pagamento.</p> <p>14.9. Caso ocorra eventual atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, deverá essa, mediante pedido da CONTRATADA, proceder com a atualização financeira do valor devido corrigido monetariamente desde a data do efetivo pagamento, com acréscimo de juros de mora à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:</p> $I = (TX/100) / 365$ $EM = I \times N \times VP$ <p>Onde:  I = Índice de Atualização Financeira;  TX = Taxa de Juro Anual;  EM = Encargos Moratórios;  N = Número de dias entre a data prevista e o efetivo pagamento;  VP = Valor da Parcela em atraso.  I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: <math>I = (i/100)/365</math> no qual <math>i</math> = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).</p> <p>14.10. O regime de execução da presente contratação é a empreitada por preço global, ou seja, quando se contrata a execução de obra ou serviço por preço certo e total.</p>	
<b>15. Obrigações da Contratante</b>	
<p>15.1. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pela contratada;</p> <p>15.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;</p> <p>15.3. Supervisionar e monitorar a qualidade didática e pedagógica do curso;</p> <p>15.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;</p> <p>15.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações;</p> <p>15.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.</p>	
<b>16. Obrigações da Contratada</b>	
<p>16.1. Fornecer os certificados de conclusão do curso imediatamente após o encerramento do evento de capacitação;</p> <p>16.2. Prestar os serviços nas condições pactuadas na proposta de preços, manter as condições de escolha e habilitação;</p> <p>16.3. Arcar com os custos operacionais da prestação dos serviços;</p> <p>16.4. Assegurar o cumprimento do conteúdo programático do curso e da metodologia empregada;</p> <p>16.5. Auxiliar os participantes no decorrer do curso;</p> <p>16.5. Responder por eventuais danos causados à Infra S.A. e seus colaboradores na execução dos serviços;</p> <p>16.6. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, em estrita observância das especificações da proposta e do Termo de Referência;</p> <p>16.7. A contratada deverá observar, na execução do objeto contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos no Decreto nº 9.178/2017, adotar práticas de racionar materiais e serviços, conforme o caso e os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, Planejamento, Orçamento e Gestão.</p>	
<b>17. Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018</b>	

17.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

17.2. A Contratada fica obrigada a comunicar à Infra S.A., em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

17.3. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em g

17.4. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### **18. Sanções Administrativas**

18.1. Comete infração administrativa, a contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução da contratação;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a INFRA S/A pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não são significativas para o serviço contratado e não prejudiquem o andamento das atividades normais da INFRA S/A.

18.2.2. Multa moratória e compensatória nos seguintes percentuais:

a) 0,2% a 1% por dia sobre o valor da parcela inadimplida, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia e a critério da INFRA S/A, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, a total da obrigação assumida;

b) 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total do objeto contratado, nos termos deste instrumento.

18.2.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos poderá ensejar, a exclusivo critério da CONTRATANTE, a rescisão da contratação.

18.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a INFRA S/A, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicados às empresas ou aos proponentes:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a INFRA S/A em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução contratual;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Demais práticas ilícitas previstas na forma deste Termo de Referência.

18.5. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.6. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2.

**TABELA 1 - PERCENTUAIS**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida
2	0,4% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida
3	0,6% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida
4	0,8% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida
5	1% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida

**TABELA 2 - INFRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da INFRA S/A, por ocorrência.	2
6	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	1
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela INFRA S/A, por item e por ocorrência.	3

18.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à INFRA S/A serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a INFRA S/A poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, com Código Civil.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade despachada fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados (CGU-PJ), conforme o caso.

18.15. Constituem inexecução total ou parcial da contratação, bem como causas para rescisão, as condutas e práticas descritas no RILC.

## 19. INEXECUÇÃO E RESCISÃO

19.1. A rescisão da contratação poderá ser:

- I - Por resolução, assegurada a ampla defesa e contraditórios;
- II - Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para as partes;
- III - Por determinação judicial.

19.2. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, nos termos deste instrumento, enseja a sua rescisão e a aplicação de penalidades, sem prejuízo de demais consequências previstas em lei ou no RILC da CONTRATANTE.

19.3. Constituem motivos para resolução da contratação:

- 19.3.1. O não cumprimento e/ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 19.3.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 19.3.3. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 19.3.4. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;
- 19.3.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto em desacordo com este Termo de Referência, respeitado ainda o disposto no artigo 78 da Lei nº 13.303/16;
- 19.3.6. A cessão ou transferência, total ou parcial do objeto;
- 19.3.7. A fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Termo de Referência;
- 19.3.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 19.3.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 19.3.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 19.3.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- 19.3.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da contratação;
- 19.3.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere este Termo de Referência;
- 19.3.14. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da contratação;
- 19.3.15. O descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que proíbe o trabalho noturno, para menores de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sem prejuízo das sanções previstas;
- 19.3.16. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- 19.3.17. A prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/13;
- 19.3.18. A inobservância da vedação ao nepotismo; e
- 19.3.19. A prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da CONTRATANTE direta ou indiretamente.

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.5. A resolução por culpa da CONTRATADA acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas no RILC da CONTRATANTE:

- 19.5.1. A retenção dos créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

19.6. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da contratada, esta será ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, desde que regularmente comprovados, e terá ainda direito

- IV - Pagamentos devidos pela execução da contratação até a data da rescisão; e
- V - Pagamento do custo da desmobilização.

19.7. O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- VI - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- VII - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e
- VIII - Indenizações e multas.

## 20. Da Autorização da Autoridade Competente

20.1. Consoante o inciso IV do art. 18 do RILC no âmbito da Infra S.A., a autoridade competente para autorizar diretamente a presente contratação, no limite de alçada de valor retromencionado (**RS 70.000,000 - setenta mil reais**), é o Superintendente Setorial, que aprovará o presente Termo de Referência/Projeto Básico e autorizará a contratação.

## 21. Da Gestão e Fiscalização Contratual

21.1. De acordo com o § 6º do art. 14 da Norma de Gestão e Fiscalização de Contratos, em razão da baixa complexidade da presente demanda, a designação do gestor da contratação no presente Termo de Referência.

21.2. Fica designado os seguintes empregados para exercerem a fiscalização da presente contratação:

- I - **Viviane Gullo**, matrícula SIAPE nº 2046316, como Gestor; e
- II - **Julia Pontes Azevedo** matrícula SIAPE nº 1418263, como Gestor Substituto.

## 22. Disposições Gerais

22.1. O recebimento do serviço contratado se dará com a entrega dos documentos comprobatórios da execução e da participação dos empregados da Infra S.A., conforme o disposto no presente Termo de Referência.

22.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada será preferencialmente formalizada por meio eletrônico, sendo realizada por e-mail institucional, devendo a comunicação ser recebida no prazo máximo de 4 (quatro) horas.

22.3. O contato entre a Contratada e a Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas, será, exclusivamente, através do Gestor da contratação.

22.4. A inobservância dos prazos de entrega sujeitará a Contratada às sanções legais cabíveis.

22.5. A presente contratação vincula-se a este Termo de Referência, ao respectivo processo de inexigibilidade e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

22.6. A presente contratação submete-se ao RILC e a todos os normativos editados pela Infra S.A. aplicáveis ao caso concreto.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

**Viviane Gullo**  
Administradora

De acordo. Encaminhe ao Superintendente.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**JULIA PONTES AZEVEDO**  
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

**Aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a pretensa contratação por atender as disposições do art. 18 e 25, da Norma Interna de Licitações e Contratações Diretas S.A..

Encaminhe à Superintendência de Licitações e Contratos.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

1. Requisito 1
2. Requisito 2
3. Requisito 3
4. Requisito 4
5. Requisito 5
6. Requisito 6
7. Requisito 7
8. Requisito 8
9. Requisito ....



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 23/10/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo**, **Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 23/10/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Gullo Salgado Chaves**, **Administradora**, em 23/10/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8953666** e o código CRC **FBA7BC73**.



Referência: Processo nº 50050.006881/2024-31



SEI nº 8953666

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: